LEI Nº 1047, DE 2023.

Declara Propriá/SE como a "**Cidade do Bom Jesus dos Navegantes**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada Propriá como a "**Cidade do Bom Jesus dos Navegantes**," potencializando a participação dos fiéis nas peregrinações evidenciando Propriá como rota anual do turismo religioso no mês de janeiro.

Art. 2° A Festa de Bom Jesus dos Navegantes de Propriá/SE teve sua origem no ano de 1914 e em mais de 01(um) século de existência sempre foi referência para todo Baixo São Francisco (Alagoas e Sergipe).

Art. 3º Se tratando de uma festividade fundamentalmente católica, em Propriá na época da Festa do Bom Jesus dos Navegantes, vislumbra- se significativo movimento na economia do município e contribuição para a produção e o desenvolvimento do espaço urbano.

Art. 4º Em 2017 foi promulgada a Lei Estadual nº8.263, alterada pela Lei 9.030, De nº2022 reconhecendo a Festa de Bom Jesus dos Navegantes de Propriá como "**Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Sergipe e incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Estado**".

Art. 5° Em janeiro do ano de 2023, a festividade foi elevada a categoria de Romaria, que ampliou suas ações, festejos e celebrações a nível diocesano, tendo início na primeira semana de janeiro, com uma grande peregrinação da imagem do Bom Jesus dos Navegantes em outras Paroquias, além da cidade de Porto Real do Colégio/Al.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 05 de setembro de 2023.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal de Propriá/SE.